

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 02/2013 - PROGRAD/UENP

Súmula: Instrui a Divisão Acadêmica quanto aos procedimentos acadêmicos para atendimento de estudantes do currículo em vigor no curso de graduação em Educação Física.

CONSIDERANDO o Projeto Pedagógico do curso de Educação Física – Bacharelado e Licenciatura, implantado aos ingressantes a partir do ano letivo de 2010;

CONSIDERANDO o Parecer nº 01/2013 da Câmara de Graduação, que autoriza a Adequação Curricular do curso para regularização a documentação do currículo implantado em 2010.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001/2013– CEPE/UENP de 08 de março de 2013, que aprova a referida Adequação Curricular.

A professora Ana Rita Levandovski, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, nomeada pela Portaria 01/2011, de 03 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições,

INSTRUI:

Art. 1º. Para atendimento dos estudantes do curso de graduação em Educação Física, matriculados no currículo em vigor a partir do ano letivo de 2010, a Divisão Acadêmica e a Coordenação de Colegiado deverão observar o disposto nesta instrução.

Parágrafo único. A presente instrução está fundamentada no Projeto Pedagógico do respectivo curso, devidamente aprovado pela Resolução 001/2013 – CEPE/UENP.



- **Art. 2º.** O currículo implantado em 2010 permite ao estudante a integralização do curso nos seguintes termos:
- I Integralização Curricular, com período mínimo de cinco (5) anos, em dupla
 Modalidade, recebendo o Diploma de Bacharel e Licenciado em Educação Física;
- II Antecipação da Colação de Grau em Licenciatura, ao concluir os componentes dessa Modalidade, recebendo o Diploma de Licenciado em Educação Física, sem prejuízo da continuidade no curso para futura obtenção do grau de Bacharel.
- § 1º. No caso previsto no inciso II, por ter colado o grau de Licenciado, o estudante não participará de nova colação de grau, recebendo apenas o apostilamento de Bacharel em Educação Física no Diploma de Licenciado.
 - § 2º. Em ambos os casos, o período máximo de integralização é de 8 (oito) anos.
- **Art. 3º.** A concessão de antecipação de grau de licenciado está condicionada ao cumprimento de todos os componentes curriculares obrigatórios para essa modalidade, totalizando 2800 horas, incluindo o ENADE.
- § 1°. No ano em que não houver ENADE para a modalidade Licenciatura, os estudantes que requererem antecipação do grau de licenciado ficam dispensados desse componente, podendo colar grau tão logo concluam a carga horária de 2800 horas.
- § 2º. No ano em que houver ENADE para a modalidade Licenciatura, a colação de grau somente será concedida após o cumprimento desse componente.
 - Art. 4°. Os estudantes que requererem antecipação do grau de Licenciado, poderão:
- I Dar continuidade nos estudos de forma ininterrupta para futura obtenção do grau de Bacharel;
- II Solicitar cancelamento de matrícula nos componentes estabelecidos a partir do segundo semestre da quarta série.
- § 1º. No caso previsto no inciso II, o estudante deve declarar ciência de que não dará continuidade no curso, abrindo mão da modalidade de Bacharelado.



§ 2º. Em ambos os casos, o requerimento deverá seguir modelo estabelecido pela Pró-Reitoria de Graduação, em anexo.

Art. 5°. Nos termos do artigo 2°, a expedição do diploma se dará da seguinte forma:

I – Para estudantes que anteciparem o grau de licenciado sem continuidade de estudos

será expedido um diploma de Licenciado em Educação Física;

II – Para estudantes que anteciparem o grau de licenciado com continuidade de

estudos será expedido um diploma de Licenciado em Educação Física e futuramente

registrado o grau de bacharel na forma de apostilamento;

III - Para estudantes que não solicitarem antecipação do grau, concluindo

simultaneamente as duas modalidades, será expedido o diploma de licenciado e bacharel em

Educação Física.

Art. 6°. Para as disciplinas semestrais previstas no currículo do curso serão aplicadas

as mesmas normas de Dependência e Retenção estabelecidas pelas Resoluções 014/2011 -

CEPE/UENP e 026/2012 – CEPE/UENP.

Parágrafo único. As disciplinas em dependência e retenção somente serão cumpridas

pelos estudantes quando da oferta regular no ano subseqüente.

Art. 7°. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Administração do Ensino

- PROGRAD/UENP.

Jacarezinho, 11 de julho de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

Profa. Ma. Ana Rita Levandovski

Pró-Reitora de Graduação



Protocolo Nº	•
Data:/ _	

CAMPUS DE JACAREZINHO

REQUERIMENTO

Curso de Educação Física - Grau de Licenciado com continuidade de estudos

Ilmo(a) Sr.(a)									
Eu,						,	acadê	mico(a)	regularmente
matriculado(a) sol	b o nº de matríc	ula		, no Curs	o de				
Turma, Ce	entro de							_ portad	o(a) do RG nº
	SSP/	, CPF nº			, re	sidente à Ru	a/Av		
					nº	, Bairro			
Cidade			Est	_, CEP		-	, fone:_		
Cel:	, email:		Т	endo co	ncluído	todos os o	compo	nentes	obrigatórios
para a Modalida	nde de Licencia	tura do curso	o de gradu	ıação en	n Educa	ção Física, i	incluin	do o EN	NADE, venho
por meio deste,	REQUERER a Vo	ossa senhoria	a:						
I – A antecipação	o do grau de Lic	cenciado em I	Educação I	Física;					
II – A continuida	de dos estudos	para futura d	obtenção d	do grau c	le Bacha	arel.			
Declaro estar cie	nte de que a c	htenção do s	arau de ha	charel es	tá cond	icionada ao	cumni	rimento	de todos os
componentes cur	-	-	_				-		
feito na forma de	_	-			como de	que o regis	tio do g	siau ue i	bacılarel sera
reito na forma de	apostilamento	io dipionia de	Licericiado	•					
Nos termos do Pro	ojeto Pedagógico	em vigor, dev	vidamente a	provado	pela Res	olução nº 00	1/2013	– CEPE/	/UENP,
Dada dafarinanta									
Pede deferimento									
						Jacarezinho),	de	de .
				-					
				-			Assii	nat	tura d



Protocolo Nº ॒	·
Data:/ _	

CAMPUS DE JACAREZINHO

REQUERIMENTO

Curso de Educação Física - Grau de Licenciado **sem** continuidade de estudos

Ilmo(a) Sr.(a)							
Eu,						, acadêmico(a) regularment
matriculado(a) sob o nº de matrícu	ıla		, no Curso o	de		
Turma	, Centro de					port	tado(a) do RG r
	SSP/	, CPF nº _			, residente a	à Rua/Av	
				nº	, Bairro _		
Cidade			Est	, CEP	, for	ne:	
Cel:	, email:			Tendo con	cluído todos os c	omponente	s obrigatórios
para a Mod	alidade de Licenciat	ura do curs	o de gra	aduação em Ec	lucação Física, in	cluído o EN	ADE, venho po
meio deste,	, REQUERER a Vossa	senhoria:					
I – A antecir	pação do grau de Lic	enciado en	n Educa	cão Física:			
, A directly	ouşuo uo gruu uc Erc	ericiado eri	T Laaca	çao i isica,			
II – O CANC	ELAMENTO DA MAT	RÍCULA a p	artir do	segundo sem	estre, tendo em v	vista que nã	o darei
continuidad	le no curso, abrindo	mão da mo	odalidad	de de Bacharel	ado;		
Declaro esta	r ciente da Resolução	001/2013 e	de não _l	poder retornar	a matrícula no refe	erido curso.	
						24 /2042 - 65	DE LIEND
Nos termos d	do Projeto Pedagógico	em vigor, d	evidame	nte aprovado po	eia Kesolução nº 00	01/2013 – CE	:PE/UENP,
Pede deferin	nento.						
					Jacarezinho,	de	de
				_		Assinatur	ra do Requeren